



# PREFEITURA DE BEBERIBE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.12.002-DL-SPDU - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.**

**PROCESSO Nº 2021.03.12.002-DL-SPDU**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, conforme autorização para locação de um imóvel situado na Rua JJ Dourado, Nº 214, Centro, Beberibe/CE, para funcionamento da Sede da Coordenadoria Municipal de Trânsito (COMUTRAN), de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEPLAN), da Prefeitura de Beberibe/CE.

### **1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A prefeitura de Beberibe, não dispõe de prédios próprios suficientes para funcionar todas as repartições públicas municipais. Contudo, a Coordenadoria Municipal de Trânsito (COMUTRAN) de Beberibe, para dar prosseguimento às suas atividades, necessita de espaço físico que corresponda à sua demanda de trabalho.

Diante da necessidade apontada acima, no sentido de darmos continuidade às nossas atividades, buscamos localizar a pessoa física o Sr. ANTÔNIO GOMES CARTAXO, proprietário do Imóvel Situado na Rua JJ Dourado, Nº 214, Centro, Beberibe/CE, para funcionamento da Sede da Coordenadoria Municipal de Trânsito (COMUTRAN), de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEPLAN), da Prefeitura de Beberibe/CE.

### **2. RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha recaiu sobre o imóvel de propriedade do Sr. ANTÔNIO GOMES CARTAXO, posto ser a estrutura deste imóvel a que mais se adequa às necessidades da administração municipal, nos mais diversos aspectos: localização privilegiada, estrutura física e dimensões adequadas às necessidades.

### **3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os preços contratados são inferiores ao avaliado pela Comissão de avaliação de imóveis desta Prefeitura, conforme laudo e proposta de preços apresentada pelo representante legal do imóvel, que seguirão acostados aos autos deste processo.

### **4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Outrossim, os recursos para fazer a aludida despesa são Ordinários, encontram-se classificados na dotação de nº 2101 15 453 0050 2.168, Elemento de Despesa:3.3.90.36.00.

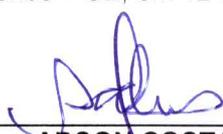
### **5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Salientamos que a legislação dominante assim se manifesta:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

X- Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”.

Beberibe – CE, em 12 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ADSON COSTA CHAVES**  
Presidente da CPL